

Como se tornar um CAC

Manual de ajuda ao futuro atirador

Luiz Mergulhão



MERGULHÃO Filho, Luiz Eugenio B. - 1945
Como se tornar um CAC - Rio de Janeiro - RJ, 2018

95 p.; v.: 1 il.; 210 x 148 mm

Prefixo Editorial: 919747

ISBN 978-85-919747-7-1

Fale com o Autor: tchibum@gmail.com

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-919747-7-1



SAQUE RÁPIDO DEFENSIVO

CÍRCULO MILITAR DA VILA MILITAR

19^h
AGOSTO

II ETAPA ESTADUAL SRD & SELETIVAS DO BRASILEIRO (nível III)

Inscrições: <http://idsccbrasil.com.br>



LUIZ MERGULHÃO

Como se tornar um CAC

Manual de ajuda ao futuro atirador

1ª Edição

Rio de Janeiro
Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão Filho
2018

SUMÁRIO

Apresentação - capítulo 1	8
Como se tornar um CAC - capítulo 2.....	24
Aquisição de Armas - capítulo 3	46
O fenômeno Glock chega ao Brasil capítulo 4	58
Continuação sobre Aquisição de Armas - cap. 5.....	73
CII - Importação de PCE - capítulo 6	76
Recarga de Munições - capítulo 7	87



Se eu esperasse a perfeição, este livro não seria terminado nunca

Tai T'ung

DEDICATÓRIA

À minha querida esposa, a que todos chamam de "Tenente" Mergulhinha, o amor, o carinho, a admiração, enfim, o ar que sustenta as minhas asas - The Wind Beneath My Wings!"

Apresentação - capítulo 1

Apresentação

Artigo publicado na excelente Revista Operacional em Agosto de 2018. Nota do Autor

Arma de fogo é um equipamento que está sempre presente no imaginário do brasileiro, contra ou a favor. Com a falta de segurança pública em todo o país, agravado no Estado do Rio de Janeiro e culminando com a Intervenção Federal na Segurança Pública, a imprensa e diversas ONGs desarmamentistas, não fazem distinção entre marginais e cidadão ordeiro que tenta adquirir armas de fogo.

Armas não matam pessoas. Pessoas matam pessoas.

Um país que não respeita seu povo, com governos corruptos com mal feitos mostrados pela mídia nos três poderes, bem que éramos felizes até 2003 quando, contrariando a voz popular de um referendo, o governo baixou a famigerada Lei nº 10.826 de 22 DEZ 2003, a Lei conhecida como Estatuto do Desarmamento. Somando-se a isso, os monopólios mantidos pelo Exército através do antiquado R-105 (atualizado pelo Decreto nº 10.627 de 12 de Fevereiro de 2021), a discricionariedade de alguns delegados da Polícia Federal, o cidadão bem comportado, cumpridor das leis e

com bons antecedentes fica alijado do direito tanto de defesa (com uma arma de fogo) como do simples direito de possuir uma arma.

Como marginal não obedece a leis, o que vemos é o crime organizado ostentando armas modernas contra órgãos de segurança despreparados, mal armados e sem estrutura suficiente. Somando-se a uma mídia parcial, a população acaba se assustando com a simples ideia de possuir uma arma de fogo.

Hoje, pela nossa legislação, cidadão maior de 25 anos, com bons antecedentes, teste psicológico e comprovação técnica de manuseio de armas de fogo, pode legalmente, adquirir armamento em duas situações quanto à finalidade:

Arma de fogo para defesa da casa ou patrimônio tem de ser registrada num banco de dados chamado **SINARM**, controlado pelo Departamento de Polícia Federal. É uma arma que não podia sair do domicílio onde está registrada, e graças aos decretos de flexibilização do Presidente Jair Bolsonaro, já se pode conseguir Guia de Tráfego para ida a estandes para treinamento, mas, em caso de invasão do domicílio, se for usada, criará muitos problemas ao seu proprietário.

Armas para tiro esportivo são controladas pelo Exército Brasileiro através do seu banco de dados de nome **SIGMA**. Há pouquíssimas restrições de calibres e de alguns equipamentos (silenciadores, miras laser etc. que são proibidas). O **CAC**, sigla que significa **Caçador, Atirador, Colecionador**, é regulado entre outros, pelo Decreto nº 10.629 de 12 de Fevereiro de 2021. Além

disso, é inerente ao Atirador a atividade de Recarga de Munições, detalhes que abordaremos em outro artigo (Cap. 7).

Baseado nessa definição simples acima, vemos que possuir uma arma registrada no **SINARM** só tem utilidade em residências e, portanto, só abordaremos o **SIGMA** e o *Tiro Esportivo*, uma das três atividades do **CAC**.

É claro que num país que incentiva monopólios e reservas de mercado (lembrem-se sempre da *Cobra Computadores* e o atraso que levou ao país até se livrar da reserva de mercado para computadores), somado a Lei do Desarmamento que fechou indústrias e comércios pelas dificuldades impostas ao cidadão, só restaram dois fabricantes, a Taurus (comprada pela CBC) e a IMBEL, Indústria de Material Bélico do próprio Exército.

Esta última com variações pequenas de apenas um modelo baseado no velho Colt 1911 apesar da intenção de produzi-lo no Brasil o modelo P320 da SIG SAUER americana, e a primeira afundada em problemas pela baixa qualidade de alguns de seus modelos. Mas, graças a Deus, o **CAC** não está restrito a isso e pode importar legalmente, diretamente com a *Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados* (DFPC) em Brasília. E aí, o mundo (e o bolso) é o limite.

Recentemente, e em face dos problemas da Taurus mencionados, alguma coisa começa a mudar, pois diversas polícias estaduais já licitaram e adquiriram modernas pistolas GLOCK e SIG SAUER, coisa que no passado, só a própria Polícia Federal conseguia.